



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008463/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.143/0001-76, com sede na Praça Vicente Glazar, nº 159, Bairro Glória, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO ROCHA, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF nº 104.745.757-13, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e a Sra. AZENAILDA MARTINS HOLZ, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 009.858.817-63 e RG nº 1.073.531-ES, residente e domiciliada na Rua Amado Almeida, nº 197, Bairro Glória, São Gabriel da Palha/ES, doravante denominada LOCADORA,

Considerando a previsão de reajuste anual constante da Cláusula 12.1 do Contrato nº 041/2017;

Considerando que o reajuste contratual constitui simples atualização do valor inicialmente pactuado, podendo ser formalizado por apostilamento, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993;

Resolvem formalizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 041/2017, de 20/06/2017, cujo objeto é a locação de imóvel urbano situado na Rua Amado Almeida, nº 197, Bairro Glória, neste Município, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em conformidade com a Cláusula 12.1 do Contrato nº 041/2017, fica reajustado o valor mensal da locação pelo índice IVAR acumulado no período, correspondente a 8,8403%.

Em razão do reajuste, o valor mensal passa de **R\$ 1.844,30 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)** para **R\$ 2.007,34 (dois mil e sete reais e trinta e quatro centavos)**, pelo período estimado de 12 (doze) meses, observada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2017 que não conflitem com o presente Apostilamento.

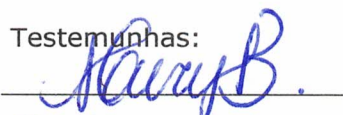
E, para fins de registro e publicidade, lavra-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Gabriel da Palha/ES, 27 de Fevereiro de 2026.


TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


AZENAILDA MARTINS HOLZ
LOCADOR

Testemunhas:




CPF: